DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Contratos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Editais 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Outros atos de processo legislativo 5
Pauta das Sessões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.035, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais E AMPARADA NOS TERMOS DA Lei Municipal nº 094, de 06 de março de 1996 e Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, em seu artigo 18, que estabelece a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

DECRETA:

Art.1º. Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

I- Um Representante do Poder Executivo:

Titular: Juliana Dezordo Soubhia

Suplente: Laren Nascimento

II- Dois Representantes das entidades de docentes e trabalhadores na área de educação:

Titular: Gabriela Fioravante da Silva

Suplente: Rafael da Silva Siqueira Ramos

Titular: Daiane Aparecida Sambrano Simão

Suplente: Jessica Eide Aparecida Assunção da Costa

III- Dois Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Larissa Falcão Francheto de Souza

Suplente: Tamires Franciele Bazaglia

Titular: Marcia Aparecida Lieti Cardozo

Suplente: Danieli Leopoldino dos Santos Maziero

IV- Dois Representantes indicados por entidades civis organizadas:

Titular: Camila Bacchi

Suplente: Ana Carolina da Rocha

Titular: Valderes Antônia Lingiardi Ambrozio

Suplente: Adolfo de Carvalho dos Santos

Art.2º. Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma vez, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art.3º. A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos itens II, III e IV.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.514/2021 e nº 1.682/2022.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 30 de Maio de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025– Processo nº 056/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE DE ALUNOS E SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data: 29/05/2025. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

Item	5982 Código	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO L CNPJ: 20.649.395/0001-65 SERGIPE, 3993 ANEXO A - VILA PAULISTA, CATANDUVA - SP, CEP: 15803-160 Telefone: 1735251768 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.000.913	ARLA CONCENTRADO 20 LTS	BD	135	57,49	7.761,15
3	005.000.121	DESENGRAXANTE CONCENTRADO TAMBOR 200 LTS	TB	12	490,00	5.880,00
4	005.000.337	ATIVADO 200 LT	TB	9	499,99	4.499,91
5	005.000.548	SHAMPOO CONCENTRADO TB 50 LT	TB	4	133,91	535,64
		Total do Proponente				18.676,70

Item	8005 Código	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA CNPJ: 12.380.475/0001-30 FIRMINO CORA, 14 FUNDOS - ROBERTO, PINDORAMA - SP, CEP: 15835-000 Telefone: (17) 3573-1259 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.540	GRAXA - TAMBOR 200 KG - 1ª LINHA	TB	9	3.434,00	30.906,00
		Total do Proponente				30.906,00

Itajobi, 29 de maio de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: PEDRO ANTÔNIO ZÁCCARO - CNPJ sob nº 55.988.971/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE GÁS PARA 4 CILINDROS NA COZINHA PILOTO, e deverá ser entregue conforme especificações constantes no Anexo I. Valor do contrato R$ 16.654,62. Assinatura em 20/05/2025. Vigência de 35 (trinta e cinco) dias.

Itajobi, 30 de maio de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Setor de Licitações

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO - SUPORTE PEDAGÓGICO N° 01/2025
CONVOCAÇÃO

EMEF INÁCIO DA COSTA – UNIDADE II – VICE DIRETOR ESCOLAR

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	2ª Pontuação	Pontuação Final
02.	DEBORA MARCIA M. PERES	1.140	730	1.870

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-DMEC – PROF. ESPECIALISTA EM CURRÍCULO – ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E FINAIS

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	2ª Pontuação	Pontuação Final
02.	FERNANDA PERES R. SAMBRANO	1.100	800	1.900

Em virtude da desistência dos primeiros colocados para os cargos acima, ficam convocados os próximos classificados a comparecer na Diretoria Municipal de Educação (Dmec), no **dia 02/06/2025 (segunda-feira),** às **8 horas**.

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 30 de Maio de 2025

Comissão de Coordenação Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional da Rede Municipal de Ensino – Itajobi-SP

Representantes da Diretoria Municipal de Educação
Bruna Aparecida Fioravante
Aparecida do Carmo Gasparini
Representantes das Unidades Escolares
Daiane Aparecida Sambrano Simão
Angela Madalena dos Santos Faustino
Juliana Carneiro Artuzo
Tania Barbara de Lima
Adriana Berenguel Ribeiro
Fernanda Aparecida Machado
Elizete Tobias
Representantes do Departamento Jurídico
Juliana Dezordo Soubhia
Representantes do Departamento de Recursos Humanos
Mariane Prando Luzia Baunilhas

.....

Editais

EDITAL BOLSA ESTÁGIO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO DE DIREITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026.

A Prefeitura do Município de Itajobi torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsa Estágio de Direito da Prefeitura do Município de Itajobi, para o exercício de 2025/2026, nos termos da Lei Municipal nº 677, de 21 de julho de 2009, e com observância das instruções abaixo, destinado a preencher 01 (uma) vaga.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Estágio, para o curso de nível universitário de **DIREITO**, específico para alunos matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre.

2- A classificação final será única, e específica a esta área.

3- O processo de seleção constará de **Análise Curricular** provida de **Entrevista** com os (a) candidatos (a).

3-1. A **Análise Curricular/Entrevista** avaliarão a experiência, o desprendimento e a disponibilidade dos (a) candidatos (a) para o exercício da respectiva função.

4- O valor da **Bolsa Auxílio** corresponderá a **um salário mínimo mensal**.

5- O período para entrega dos currículos será nos dias **02 a 06 de junho de 2025,** no horário **das 09** às **16 horas**, no Departamento Jurídico ou Recursos Humanos, na Rua Cincinato Braga, nº 360, Centro, neste Município de Itajobi/SP.

8- Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição currículo e comprovante de matrícula no curso superior de Direito.

9- A divulgação dos editais com resultado e convocação será publicado no site oficial do município.

Itajobi, 30 de maio de 2025.

Comissão de Seleção:
CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI
Coordenador Recursos Humanos
MARIANE PRANDO LUZIA BAUNILHAS
Encarregado Setor de Pessoal
JULIANA DEZORDO SOUBHIA
Procurador do Município

.....

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025
C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 089 de 21 de janeiro de 2025, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, visando à contratação de pessoal para atuar no Departamento de Educação (Transporte Escolar), Departamento de Saúde e Departamento de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de suprir a falta de servidores no quadro de

pessoal do município, conforme Processo Administrativo nº 282/2025, torna público a **convocação dos candidatos por cargo**, conforme segue

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato	Contato (Parte do Telefone)
20º	JULIANO HENRIQUE CARMELLO DOMINGOS	*****-314*
21º	MARCO ANTONIO DE JESUS VIEIRA	*****-430*
22º	WELLINGTON DE SOUZA GONÇALVES	*****-332*
23º	REGINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA	*****-034*

O convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Cincinato Braga, 360, Centro, neste município, até o dia 06/06/2025, no horário das 08:00hs às 17:00hs, com cópias legíveis dos seguintes documentos:

- RG e CPF;

- Titulo de Eleitor e Quitação Eleitoral;

- Comprovante de Endereço (conta de água, energia ou celular);

- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP/NIT;

- Carteira de Trabalho (CTPS);

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D e Comprovante dos Cursos – para o cargo de motorista;

- Comprovante de Escolaridade (Ensino Fundamental Completo);

- Certidão Nascimento ou de Casamento/União Estável;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores;

- CPF dos dependentes – quando não existir na certidão;

Deverá apresentar posteriormente a Carteira de Trabalho (CTPS) e o Exame Médico Admissional assim que for solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos para conclusão do devido registro.

O não comparecimento até a data prevista e a não entrega dos documentos solicitados acarretará a desclassificação do candidato.

Os documentos apresentados ficarão arquivados no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato terá a responsabilidade de acompanhar as publicações no site oficial do município (www.itajobi.sp.gov.br).

Itajobi, 30 de maio de 2025.

Comissão de Seleção

CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI
Coordenador de Recursos Humanos
BRUNA APARECIDA FIORAVANTE
Apoio Administrativo
JULIANA DEZORDO SOUBHIA
Procurador do Município
LUCIANA RENATA MOREIRA
Enc. do Departamento de Saúde
ISABEL REGINA CAPOAL
Agente de Serviço Administrativo I
LEVI WALISON MARTINES
Motorista
VALDECIR MORATO
Motorista

.....

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

PARECER PRÉVIO Nº /2025

DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

OBJETO: PROJETOS DE LEI Nº 42 e 43/2025
AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029 e sobre as Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

1– RELATÓRIO:

Trata-se dos Projetos de Lei nº 42/2025 (PPA) e nº 43/2025 (LDO) de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029 e sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A matéria versa sobre "O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para um período de quatro anos. É uma lei que estabelece as prioridades e as metas para investimentos de capital e para programas de duração continuada e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma lei anual que estabelece as diretrizes e metas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do próximo ano. Em outras palavras, a LDO é como um guia para o orçamento anual, indicando as prioridades e diretrizes que serão seguidas na elaboração da LOA".

É breve relatório.

2- VOTO DOS(A) RELATORES(A):

Cabe a esta comissão "analisar" os aspectos econômicos e financeiros de matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, **e outras, que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no patrimônio municipal**" (Art.57, II, "a" do RI).

A competência para impulsionar Processos Legislativos atinentes ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentarias e Orçamentos Anuais recai privativamente ao Poder Executivo Municipal, a teor do disposto no art. 50 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis:*

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 – CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: camara@camaraitajobi.sp.gov.br – www.camaraitajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

Art. 50. Compete, privativamente, ao Prefeito:
VIII – enviar a Câmara Municipal do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais, previstos nesta Lei Orgânica;

Compulsando os autos do Processo Legislativo, principalmente sobre as peças em exame denota-se que o **PPA** prevê e estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para um período de quatro anos; prevê ainda as prioridades e as metas para investimentos de capital e para programas de duração continuada; já a norma que dispõe sobre **LDO** estabelece as diretrizes e metas para a elaboração Orçamentaria Anual (LOA); na verdade a LDO é como um guia para o orçamento anual, indicando as prioridades e diretrizes que serão seguidas na elaboração da LOA.

Atendendo à recomendação jurídica, os projetos foram submetidos a analise do **setor de Contabilidade desta Câmara Municipal**, o qual constatou a *possível insuficiência orçamentaria* dos valores propostos para custear as despesas e funcionamento desta Casa de Leis, i.é.; no período compreendido de 2026 a 2029, respectivamente.

È de bom alvitre trazer a lume que a teor do disposto nos artigos 2º, 18, e 37, §8º da CF/88, que chancelam a autonomia gerencial, orçamentaria e financeira dos Poderes constituídos; os valores propostos nas respectivas peças orçamentarias poderá acarretar impossibilidade de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Itajobi (violando, patentemente, um dos princípios constitucionais financeiros, qual seja: **equilíbrio orçamentário**). Aliás, este princípio visa garantir a transparência e o controle sobre o uso dos recursos públicos, evitando a fragmentação do orçamento e a existência de "caudas e rabilongos", ou seja, matérias estranhas à lei orçamentária.

Assim confirmada à insuficiência dos recursos orçamentários destinados a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luís Brás Piovesan **oficiou o Poder Executivo** para promover as alterações nas peças orçamentarias, com o intento precípuo de **sanear e promover o equilíbrio orçamentário** desta Colenda Casa de Leis.

Ante todo o exposto, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 57, II, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis, **sanadas as ressalvas acima expostas**, as proposições do PPA e LDO obedecem aos preceitos de admissibilidade, atendendo a conveniência e oportunidade. Ante o exposto, votamos favoravelmente à aprovação dos Projetos de Lei nº 42 e 43/2025, de autoria do Poder Executivo.

1- Voto da Relatora – Pela Aprovação

HELEN APARECIDA TEMPORINI
-Vice-Presidente/Relator-
PL 42/2025 (PPA)

2

2- Acompanho o voto da Relatora

CLAUDIO ROBERTO OLIANI
-Presidente

3- Acompanho o voto da Relatora

FRANCIS JUNIOR BORTOLAZO
-Membro/Relator
PL 43/2025 (LDO)

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 – CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: camara@camaraitajobi.sp.gov.br – www.camaraitajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

SALA DAS COMISSÕES
(29/05/2025, 17h00min)
Deliberação da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Extrato de Ata
PL 42 e 43/2025 (PPA e LDO)
Relatores: Verª Helen Ap. Temporini (PL. 42/2025 – PPA) – Verº Francis J Bortolazo (PL. 43/2025 – LDO).
Decisão: Após os votos dos Relatores – Verª Helen Aparecida Temporini, Verº Claudio Roberto Oliani e do Verº Francis Junior Bortolazo, o Presidente proclamou a aprovação do ***Parecer Prévio*** por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente Verº Claudio Roberto Oliani, determinou que fosse redigida a presente Ata. Eu _____,(Redator de Atas de Comissões) redigi a presente, que segue assinada pelo Presidente e demais Membros.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 29 de maio de 2025.

CLAUDIO ROBÉRTO OLIANI
-Presidente-

HELEN APARECIDA TEMPORINI
-Vice-Presidente/Relatora-
PL 42/2025 – PPA

FRANCIS JUNIOR BORTOLAZO
-Membro/Relator
PL 42/2025 - LDO

ADEMIR ÉTORE OLIANI
-Redator de Atas-

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 – CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: camara@camaraitajobi.sp.gov.br – www.camaraitajobi.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 009ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2025.

PARA 1ª APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DE EMENDAS DO P.L. Nº 042/2025 – DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARA 1ª APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DE EMENDAS DO P.L. Nº 043/2025 – DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 045/2025 – PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO, O P.L.C. Nº. 005/2025; P.L. Nº 054/2025 E PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

PROJETOS DE LEI:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

P.L.C. Nº 005/2025 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 4º DO ART. 145 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040 DE 20 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 054/2025 – RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CICESP – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN

Nº 001/2025 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, ESTADO DE SÃO PAULO, AO ILUSTRE CIDADÃO PADRE JOSÉ LUIZ CASSIMIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN

PRESIDENTE DA CÂMARA

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP

FONE: (17) 3546-2001 - CAIXA POSTAL: 27